

Brasil/Moçambique Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

Rotas

Rotas Brasileiras:

De: Pontos no Brasil | Via: Pontos no Continente Africano | Para: 3 pontos em Moçambique | Além: Pontos no Continente Africano e Asiático

Rotas Moçambicanas:

De: Pontos em Moçambique | Via: Pontos no Continente Africano | Para: 3 pontos no Brasil, a serem nomeados | Além:

Pontos na América do Sul Referência: Ata da Reunião de jun/09

Capacidade

Operações mistas: 7 frequências semanais para serviços mistos

Referência: Ata da Reunião de jun/09

Operações exclusivamente carqueiras: 7 frequências semanais para serviços exclusivamente carqueiros

Referência: Ata da Reunião de jun/09

Direitos de tráfego

Operações mistas: Até 5ª Liberdade, conforme o Quadro de Rotas, com exceção de pontos em Estados do Mercosul, para as empresas designadas por Moçambique, e em Estados da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), para as empresas designadas pelo Brasil. Nas operações em código compartilhado, tais restrições não se aplicam às empresas comercializadoras (marketing carriers).

Referência: Ata da Reunião de jun/09

Operações exclusivamente cargueiras: Ver direitos de tráfego referentes a operações mistas

Referência: Ata da Reunião de jun/09

Preços

País origem

Referência: Artigo 13 do ASA

Designação

Múltipla

Referência: Artigo 3 do ASA

Código compartilhado

Bilateral e com empresas de terceiros países

Referência: Artigo 17 do ASA

Atualização: Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - Gerência de Acesso ao Mercado

Data: 20/02/2019